LEI Nº 1.924 DE 04 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Pavimentação de Ruas no Município**, prevista no convênio Nº 892534/2019, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:
02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Função:
15 - Urbanismo

Subfunção:
451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa:
0218 – Execução de Obras Públicas – Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Ação:
1.185 – Obras e reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:
Obras Realizadas

Metas Físicas:
Porcentagem (%)

Valor:
R$ 489.178,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 892534/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R$ 489.178,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE MARÇO DE 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL